

RESOLUÇÃO Nº 730/2019 – ADMINISTRATIVA

“Dispõe sobre exoneração do Servidor do Cargo de provimento em Comissão e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara do Município de Miranda, Estado do Mato Grosso do Sul, Vereador **ADILSON ANTONIO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, PROMULGA a seguinte:

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR**, com efeitos de 16 de outubro de 2019, a Senhor **EDUARDO DE JESUS RIVAROLA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 1.463.210 SSP/MS e devidamente inscrito no CPF/MF nº 019.067.271-47, do Cargo Provimento em Comissão de Assessor Jurídico do Legislativo Municipal – símbolo DAS-I, anexo II da Lei 1077/2005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 16 de outubro de 2019.


ADILSON ANTONIO
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÃO

certifico que afixei no período de

16/10/19 a 30/10/19

o (a) presente Exoneração no mural desta Câmara Municipal nos termos dispostos na Lei Orgânica do Município de Miranda


Servidor Responsável

OK



NOVA ERA, NOVOS RUMOS!